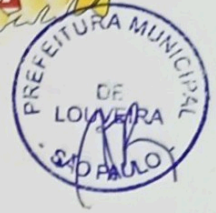




Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000149



DECRETO Nº 2.647/2003
DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre desapropriação de área para abertura de rua e remodelação do sistema viário.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou composição amigável, a área de 15.083,95 metros quadrados, de propriedade de **Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S.A.**, situada na Rodovia Romildo Prado, neste Município de Louveira/SP, objeto da matrícula nº 22.538, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, necessária a abertura de rua e remodelação do sistema viário.

Art. 2º. A área objeto da desapropriação possui a seguinte descrição:

"Inicia-se no ponto 5, desta segue em reta confrontando com área de Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 3,37m e rumo 45°19'00"NE até o ponto C, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 31,01m e rumo 64°48'00"NE até o ponto D, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira, na distância de 156,23m e rumo 03°16'00"NE até o ponto 4, deste segue em reta confrontando com área remanescente "2" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 79,23m e rumo 89°59'40"SW até o ponto 3, deste segue em reta confrontando com área remanescente "2" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 26,07m e rumo 00°00'20"NE até o ponto 2, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 49,18m e rumo 69°21'00"SW até o ponto 1, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 79,13m e rumo 05°57'50"SE até o ponto 9, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 13,77m e rumo 63°26'13"SE até o ponto 8, deste segue em curva confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 116,28m e raio 98,85m até o ponto 7, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 7,13m e rumo 05°34'22"SE até o ponto 6, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 9,27m e rumo 33°52'57"SE até o ponto 5, início desta descrição. O perímetro descrito perfaz uma área de 15.083,95 metros quadrados.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000150

Cidade de
LOUVEIRA

Decreto nº 2.647/2003



Art. 3º. As áreas remanescentes possuem as seguintes

descrições:


"Área Remanescente 1 - Inicia-se no ponto A, desta segue em reta confrontando com Faixa de Domínio do DER na distância de 134,96m e rumo 89°03'09"NE até o ponto B, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 35,04m e rumo 45°19'00"NE até o ponto 5, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 9,27m e rumo 33°52'57"NW até o ponto 6, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 7,13m e rumo 05°34'22"SW até o ponto 7, deste segue em curva confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 116,18m com raio 98,85m até o ponto 8, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 13,77m e rumo 63°26'13"NW até o ponto 9, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 79,13m e rumo 05°57'50"NW até o ponto 1, deste segue em reta confrontando com área de Herman Jordam na distância de 122,92m e rumo 69°21'00"SW até o ponto G, deste segue em reta confrontando com área da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 174,15m e rumo 15°30'00"SE até o ponto A, início desta descrição. O perímetro descrito perfaz uma área de 26.644,83 metros quadrados."

"Área Remanescente 2 - Inicia-se no ponto 4, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 24,31m e rumo 03°16'00"NE até o ponto E, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 29,55m e rumo 00°54'00"NW até o ponto F, deste segue em reta confrontando com área de Herman Jordam na distância de 83,97m e rumo 69°21'00"SW até o ponto 2, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 26,07m e rumo 89°59'40"SW até o ponto 3, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 79,23m e rumo 89°59'40"SE até o ponto 4, início desta descrição. O perímetro descrito perfaz uma área de 3.191,22 metros quadrados."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 26 de setembro de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000151

Cidade de
LOUVEIRA

Decreto nº 2.647/2003



setembro de 2003.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA .**

Local : **ÁREA SER DESAPROPRIADA EM BENEFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA . (FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL S/A).**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto 5, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 3,37 m e rumo $45^{\circ}19'00''$ NE até o ponto C, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 31,01 m e rumo $64^{\circ}48'00''$ NE até o ponto D, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 156,23 m e rumo $03^{\circ}16'00''$ NE até o ponto 4, deste segue em reta confrontando com área remanescente "2" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 79,23 m e rumo $89^{\circ}59'40''$ SW até o ponto 3, deste segue em reta confrontando com área remanescente "2" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 26,07 m e rumo $00^{\circ}00'20''$ NE até o ponto 2, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em benefício da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 49,18 m e rumo $69^{\circ}21'00''$ SW até o ponto 1, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 79,13 m e rumo $05^{\circ}57'50''$ SE até o ponto 9, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 13,77 m e rumo $63^{\circ}26'13''$ SE até o ponto 8, deste segue em curva confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 116,28 m e raio 98,85 m até o ponto 7, deste segue em reta confrontando com área remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 7,13 m e rumo $05^{\circ}34'22''$ SE até o ponto 6, deste segue em reta confrontando com área

000153

remanescente "1" da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 9,27 m e rumo 33°52'57"SE até o ponto 5, início desta descrição .

Área= 15.083,95 m² .



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.

Edson Ricardo M. Pissulin
Crea.: 50601009128/D

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 PROPRIETARIO : FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL SA.
 ASSUNTO : DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
 LOCAL : Rodovia Romildo Prado
 MUNICÍPIO : Louveira - SP
 ESCALAS : 1:500

000154



DATA : SETEMBRO de 2.003

ÁREAS

ASSINATURAS

Área Remanescente "1" :: 26.644,83 m2
 Área Remanescente "2" :: 3.191,22 m2
 Área a ser Desapropriada :: 15.083,95 m2

ÁREA TOTAL :: 44.920,00 m2

Interessado
 Prefeitura Municipal de Louveira

Resp. Téc. ENGo. CIVIL
 Eng. Edson Ricardo M. Pissulin
 CREA : 50601009128/D

LEGENDA

LEGENDA

<p>CURVAS DE NÍVEL</p>	<p>CERCA DE ARAME</p>	<p>TELEFONE / CORREIO</p> <p>TELEFONE</p> <p>CORREIO</p>	<p>PEDRA/ROCHA</p>
<p>ESTRADA PAVIMENTADA</p>	<p>CERCA DE MADEIRA OU TAPUME</p>	<p>ESTAÇÃO DE LEVANTAMENTO</p> <p>PROIETE</p> <p>PINO</p> <p>MARCO</p>	<p>MATO/CULTURA</p> <p>M / C</p>
<p>CAMINHO</p>	<p>CERCA VIVA</p>	<p>VÉRTICES GEODÉSICOS</p> <p>1.º ORDEM</p> <p>2.º ORDEM</p> <p>3.º ORDEM</p>	<p>ÁRVORE ISOLADA</p>
<p>GUIA</p>	<p>CERCA MISTA</p>	<p>VÉRTICES TOPOGRÁFICOS</p> <p>POLIGONAL PRINCIPAL</p> <p>POLIGONAL SECUNDÁRIA</p> <p>POLIGONAL AUXILIAR</p>	<p>RIO/RIBEIRÃO</p> <p>CORREGO/FILETE</p>
<p>GUIA REBAIXADA</p>	<p>ALAMBRÃO OU GRADIL</p>	<p>RN OFICIAL</p> <p>1.º ORDEM</p> <p>2.º ORDEM</p> <p>3.º ORDEM</p>	<p>ALAGADO</p>
<p>ESTRADA DE FERRO</p>	<p>ESCADA</p> <p>SOBRE</p>	<p>RN TOPOGRÁFICO</p> <p>8 mm</p> <p>12 mm</p> <p>20 mm</p>	<p>ALAGADO COM VEGETAÇÃO BREJO</p>
<p>EIXO</p>	<p>BOCA DE LOBO</p> <p>E BOCA DE LEÃO</p>	<p>PONTO COTADO</p> <p>725.12</p> <p>725.12</p>	<p>LAGGA/REPRESA</p>
<p>ALINHAMENTO INDEFINIDO</p>	<p>POÇO DE VISITA</p> <p>PV (NÃO IDENTIFICADO)</p> <p>ES (ESGOTO)</p> <p>AP (ÁGUAS PLUVIAIS)</p> <p>TL (TELEFONE)</p> <p>EL (ELETRICIDADE)</p>	<p>PONTO DE DMSA NÃO MATERIALIZADO</p>	<p>CANALETA</p> <p>CAN = 0.80m</p>
<p>CONSTRUÇÃO ALVENARIA</p>	<p>HIDRANTE/REGISTRO</p> <p>HD (HIDRANTE)</p> <p>RQ (REGISTRO D'ÁGUA)</p>	<p>TORRE DE ALTA-TENSÃO</p>	<p>TUBO</p> <p>φ = 0.80m</p> <p>ENTERRADO APLORADO</p>
<p>CONSTRUÇÃO DE LAJE OU MADEIRA COBERTURA</p>	<p>CAIXA DE INSPEÇÃO</p> <p>CT (TELEFONE)</p> <p>CE (ELETRICIDADE)</p> <p>CA (NÃO IDENTIFICADO)</p>	<p>VALETA</p>	<p>PONTE</p>
<p>MURO</p>	<p>POSTE/LUMINÁRIA</p> <p>POSTE</p> <p>LUMINÁRIA</p>	<p>TALUDE</p> <p>GRUTA</p> <p>PE</p>	<p>PONTO DE SONDAGEM</p>
<p>MURO DE ARRIMO</p>	<p>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PL (PLACA)</p> <p>SM (SEMAFORO)</p>	<p>AREIA</p>	



HERMAN JORDAN

ÁREA REMANESCENTE "2"
3.191,22 m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA
15.083,95 m²

FABRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

FABRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL SA

ÁREA REMANESCENTE "1"
26.644,83 m²

QUADRO DE RUMO E DISTANCIA		
PONTO	RUMO	DISTANCIA (M)
ÁREA REMANESCENTE "1"		
A - B	89°03'00"NE	134,96
B - 5	45°19'00"NE	35,04
5 - 6	33°32'57"NW	9,27
6 - 7	05°34'22"SW	7,13
7 - 8	R.A.D. 98,85m	116,28
8 - 9	63°26'13"NW	13,77
9 - 1	05°37'50"NW	79,13
1 - G	89°21'00"SW	122,92
G - A	19°30'00"SE	174,75
ÁREA REMANESCENTE "2"		
4 - E	03°18'00"NE	24,31
E - F	00°54'00"NW	29,55
F - 2	89°21'00"SW	83,97
2 - 3	89°59'40"SW	26,07
3 - 4	89°59'40"SE	79,23
ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
5 - C	45°19'00"NE	3,37
C - D	64°48'00"NE	31,01
D - 4	03°18'00"NE	156,23
4 - 3	89°59'40"SW	79,23
3 - 2	00°00'20"NE	26,07
2 - 1	89°21'00"SW	49,18
1 - 9	05°37'50"SE	79,13
9 - 8	63°26'13"SE	13,77
8 - 7	R.A.D. 98,85m	116,28
7 - 6	05°34'22"SE	7,13
6 - 5	33°32'57"SE	9,27

RODOVIA RIMOLDO FRADO

← CENTRO LOUVEIRA